



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

INSPEÇÕES – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
COMARCA DE PACATUBA/CE – 31 DE OUTUBRO DE 2012
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – CARTÓRIO ALENCAR FURTADO –
SERVENTIA 050011 – CNS 01.613-9

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 068/2012 – CGJ, foi realizada no dia 31 de outubro do ano corrente, *in loco*, na Comarca de PACATUBA, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PACATUBA, tem as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protesto de Títulos; Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas; Registro Civil das Pessoas Naturais; e Registro de Distribuição de Títulos.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 14/10/2008.

A Inspeção se deu início, pela manhã, nas dependências do Cartório, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pelo Titular (**doc. 01**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais, ato de titularidade do Oficial e Portarias dos Substitutos, conforme se segue:

TITULAR – ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR – RG:0072380 – SSP/CE e CPF: 244.547.703-44 – Foi nomeado por ato do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Maria de Melo, em 24/02/1997, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos para o preenchimento da titularidade, homologado em sessão de 06/02/1997, publicado no DJ de 28/02/1997 (**doc. 02**). Termo de Compromisso e Posse datado de 12/03/1997 (**doc. 03**).

SUBSTITUTOS:

- 1) HUGO MAGNO MEDEIROS ALENCAR e
- 2) MARINA LIMA ALENCAR – foram designados através de Portaria nº 02/2008, de 31/03/2008, da lavra do MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Baturité, Dr. Cláudio Ibiapina, publicada no DJ de 07/04/2008 (**doc. 04**). Termo de Compromisso prestado pelos mesmos na mesma data da referida Portaria (**doc. 05**).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

- 3) MARIA VITÓRIA DE SOUSA – foi designada através de Portaria nº 02/2011, de 19/05/2011, da lavra da MMª. Juíza de Direito respondendo pela Diretoria do Fórum da Comarca de Pacatuba, Dra. Solange Menezes Holanda, publicada no DJ de 07/07/2011 (**doc. 06**). Termo de Compromisso prestado na função em 21/06/2012 (**doc. 07**).
- 4) ANDRÉ MENEZES RODRIGUES – foi designado através de Portaria nº 01/2012, de 25/05/2012, da lavra do MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pacatuba, Dr. Cláudio Ibiapina, publicada no DJE, Edição 514, de 06/07/2012 (**doc. 08**). Não foi apresentado termo de compromisso na função, sendo orientado a providenciar junto à Diretoria do Fórum da Comarca e encaminhar cópia à Corregedoria.

Os trabalhos do Cartório são realizados pelo Titular, os quatro substitutos, três escreventes compromissados e um auxiliar de cartório, conforme Lista em anexo, sendo informado que não existe vínculo de parentesco com Magistrado da Comarca, nem mesmo com Desembargador que esteja na ativa (**doc. 09**).

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente observando a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Titular.

Quanto às instalações físicas, o Cartório está localizado no centro da cidade, em prédio próprio, antiga estação da RFFSA, com placa para identificação da Serventia. O prédio mantém a mesma estrutura externa original da estação ferroviária; no entanto, a estrutura interna tem layout moderno, com vidro, granito, bastante funcional, oferecendo aos usuários e serventuários que se apresentam uniformizados, um ambiente limpo, organizado e confortável. Tem vários cômodos climatizados, dentre eles uma sala reservada para o Titular, arquivo, espaço para lanche e dois banheiros. Na entrada consta flanelógrafo onde estão afixadas as Tabelas de Emolumentos, Editais e outros avisos. É bem equipado constando vários birôs, estantes, fichários, e demais móveis necessários aos serviços oferecidos. É informatizado possuindo vários computadores e notebooks ligados à internet, impressoras multifuncionais com scanner, copiadoras e fax. É forrado, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos, dispendo de circuito interno e vigia noturno. O Titular informou que reside em Fortaleza, que fica cerca de 35km da Comarca, e que o Cartório funciona durante a semana em horário comercial de 08 as 17h.

Embora a Tabela de Emolumentos estivesse devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Por determinação da Exma. Des. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Portaria nº 820/2009-TJCE**, que dispõe sobre a redução ou dispensa de custas e emolumentos devidos por atos praticados pelos cartórios relativos a empreendimentos imobiliários no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; **Provimento nº 13/2010 – CNJ, Provimento nº 04/2011-CGJ e Provimento 17/2012 – CNJ**, que dispõem sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, concernentes às unidades interligadas; **Provimento nº 08/2011-CGJ**, que altera artigos do Provimento nº 06/2010-CGJ, quanto ao procedimento para Averbação de Sentença de divórcio e separação judicial; **Provimento nº 15/2011 e Recomendação nº 06, ambos do CNJ**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado, fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, para a emissão de certidões para a expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e o início de sua utilização obrigatória; **Provimento nº 16/2011-CNJ**, que dispõe sobre o reconhecimento de paternidade concernente ao “Programa Pai Presente”; **Provimento nº 19/2012-CNJ**, que assegura aos comprovadamente pobres a gratuidade da averbação do reconhecimento de paternidade e da respectiva certidão; e **Lei nº 14.861/11**, que determina a afixação de cartaz junto aos cartórios de notas concernentes as orientações sobre a realização de divórcio e separação por meio de escritura pública.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 10**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 09/04/2012 a 05/10/2012, a fim de constatar a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (**doc. 11**). Foi constatado que o **Cartório deixou de informar, no período analisado: 138 (cento e trinta e oito) casamentos, 02 (dois) registros de pessoas jurídicas, 02 (duas) prenotações no registro de pessoas jurídicas, 83 (oitenta e três) prenotações no registro de títulos e documentos, 13 (treze) distribuição de títulos para protesto, e 20 (vinte) instrumentos de títulos para protesto, sendo orientado a informar e recolher em Guia Complementar.**

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita pelo Cartório, estando, no momento, em situação



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 12/13).

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Com relação aos livros, o Cartório encontra-se modernizado, com sistema informatizado, e trabalha atualmente, com os livros obrigatórios de folhas soltas, os quais foram examinados: Registro de Nascimento (A-46 e A-47); Registro de Casamento (B-11 a B-14 e B-Auxiliar-01); Registro de Óbito (C-05, e C-Auxiliar-01); Edital de Proclamas (D-10 a D-13); Inscrição e Transcrição de Sentenças (E-07); Procuração (nºs 66 e 67); Testamento (nº 01); Escritura de Compra e Venda (nºs 90 e 91), e Escritura de Atos Diversos (nºs 31 e 32); Registros de Pessoas Jurídicas, Protocolo de Registro de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos, Distribuição de Protesto de Títulos (nºs 11 e 12), e Apontamento de Protesto de Títulos (nº 06) (virtuais); e Instrumento de Protesto de Títulos (nºs 20 e 21).

Foram feitas algumas observações e orientações, quanto à formalidade dos atos, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações, como: **encerrar os livros de protocolo com 200 folhas e os de registro com 300 folhas, paginadas e rubricadas; destacar o número da Matrícula fornecido pelo Programa do CNJ “Gerador de Matrícula” nos atos dos livros de Registro Civil (Nascimento, Casamento e Óbito).**

Recomendado ainda a formatar os livros de folhas soltas de Distribuição de Títulos para Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Pessoas Jurídicas, Apontamento de Título para Protesto, Protocolo de Registro de Pessoas Jurídicas e Protocolo de Registro de Títulos e Documentos, ressaltando que deverão conter os termos de abertura e os termos de encerramento, quando finalizados, com folhas rubricadas e paginadas; e destacando que em relação ao livros de apontamento e protocolos acima referidos, deverão ser encerrados diariamente constando a quantidade de títulos/documentos apresentados, sendo apurado em 30 dias para regularizar.

Os demais livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientado a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que o Titular responde por sua guarda e conservação.

Em relação ao Registro Civil foi observado:

Quanto às Declarações de Nascidos Vivos (D.N.V.), o cartório está retendo as vias na Serventia, segundo dispõe os arts. 17 e 19 da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003, do Ministério da Saúde; e, art. 72, § 1º do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE, como também as vias das Declarações de Óbitos (D.O.), estando em situação regular, com a utilização e guarda de tais documentos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Quanto aos Óbitos, a Serventia vem cumprindo a determinação de comunicar os óbitos registrados no mês, ao INSS, à Secretaria de Saúde e à Justiça Eleitoral, bem como à Justiça Federal, em se tratando de estrangeiro, e encaminhando, trimestralmente o boletim ao IBGE.

Quanto ao INSS, foi recomendado o envio dos dados dos óbitos, pelo SISOBINET, na data de sua lavratura, conforme recomendação daquele Órgão, em Ofício nº 433/2011 DIRBEN, encaminhado a esta Corregedoria (**doc. 14**).

Quanto aos atos gratuitos, estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE.

Os Processos de Habilitação de Casamento estão tramitando normalmente sendo submetidos ao Ministério Público, constando como Juiz de Paz, o Sr. Francisco Alves da Silva, e como suplente, a Sra. Josiana Menezes Rodrigues, conforme provimento nº 01/2012, da lavra do Eminentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 13/01/2012, publicado no DJE, Edição 397, de 16/01/2012 (**doc. 15**).

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Por fim, constatou-se que o Cartório está organizado, e que o Oficial vem desempenhando com zelo as funções inerentes ao cargo.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pacatuba, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, em observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 09 de novembro de 2012.

Claudia Nadir Medeiros
CLAUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora